



**DECRETO Nº 1870, DE 11 DE JULHO DE 2017**

**ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL PAR FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Onda Verde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – a Instrução Normativa nº 1562/2015 da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam definidos os Valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural para fins de declaração e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R., no Município de Onda Verde/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

- I – Lavoura Aptidão Boa – **R\$ 35.661,50**, por hectare;
- II – Lavoura Aptidão Regular – **R\$ 31.095,00**, por hectare;
- III – Lavoura Aptidão Restrita – **R\$ 0,00**, não existe no Município;
- IV – Pastagem Plantada – **R\$ 30.500,00**, por hectare;
- V – Silvicultura ou Pastagem Natural – **R\$ 27.529,00**, por hectare.
- VI – Preservação da Fauna ou Flora – **R\$ 22.500,00**, por hectare.

**Parágrafo primeiro** – Os valores foram definidos a partir de cálculo realizado por um conjunto de técnicas, com parâmetros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e do IEA – Instituto de Economia Agrícola, o que respalda o trabalho e os valores apresentados.





**Parágrafo segundo** – O VTN refletirá o preço de mercado de terras, apurado em 1º de janeiro do ano de ocorrência do fato gerador, e será considerado auto-avaliação da terra nua a preço de mercado conforme (Lei nº 9.393, de 1996 – Art. 8º, § 2º).

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Onda Verde-SP, 11 de julho de 2017.

**DR. FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**GILBERTO APARECIDO MARQUES.**  
**CONTADOR.**

**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA.**